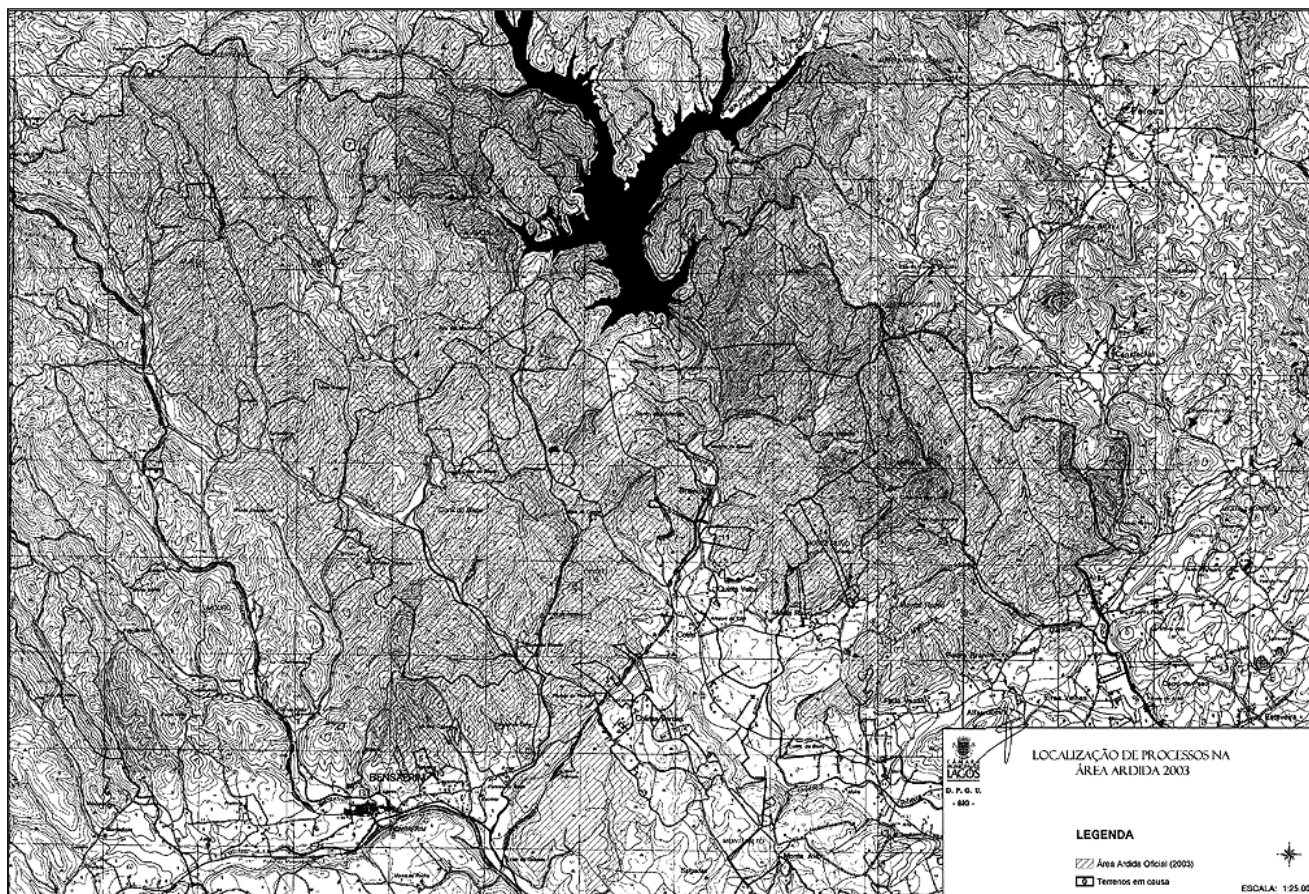




MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral do Turismo

Anúncio n.º 110/2006

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, notifica-se José Luís Carvalho Bragança Paulino, proprietário e explorador dos Apartamentos Turísticos Baía Sol, de 3 estrelas, sitos na Rua Oito, Monte Gordo, freguesia de Monte Gordo, concelho de Vila Real de Santo António, distrito de Faro, para, no prazo de 10 dias, informar do que se lhe oferecer quanto à previsão de caducidade da autorização de abertura do empreendimento, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, na redacção actual.

29 de Junho de 2006. — A Directora de Serviços, *Margarida Carmo*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral de Veterinária

Direcção de Serviços de Gestão e Administração

Despacho (extracto) n.º 16 093/2006

Por despacho de 13 de Julho de 2006 do director-geral de Veterinária, o licenciado João Frederico Rydin, especialista de informática do grau 3, nível 2, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, foi nomeado para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe da Divisão de Estatística e Processamento de Dados, deste organismo, em conformidade com o disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de

Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 31 de Agosto, com efeitos a partir de 1 de Agosto do corrente ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Julho de 2006. — A Directora de Serviço, *Aida Sebastião Palminha*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 16 094/2006

O Decreto-Lei n.º 58/2005, diploma que estabeleceu a orgânica do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, procedeu, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º, à criação de uma nova Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a qual, nos termos do n.º 3 do artigo 32.º também do mesmo diploma, assumiu os direitos e as obrigações de que eram titulares as secretarias-gerais do extinto Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território e do extinto Ministério do Equipamento Social.

Nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 11.º do citado decreto-lei, a Secretaria-Geral é dirigida por um secretário-geral, coadjuvado por dois secretários-gerais-adjuntos.

Um dos lugares de secretário-geral-adjunto encontra-se vago desde 9 de Dezembro de 2005.

Torna-se, assim, necessário proceder à nomeação de um secretário-geral-adjunto que, possuindo a experiência e o perfil profissional adequados, permita o restabelecimento do normal funcionamento da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Assim, determino o seguinte:

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 2.º, no n.º 2 do artigo 18.º e no n.º 3 do artigo 19.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeada para exercer o cargo de secretária-geral-adjunta